

10.2 — Outros documentos — o requerimento de admissão ao curso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de contribuinte;
- c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado e assinado pelo candidato.

11 — Dispensa de documentos — os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

13 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Concelho.

14 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Vice-presidente, Dr. Manuel Eugénio Pinheiro Martins Coelho, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo director do Departamento de Obras Municipais, Infra-Estruturas e Ambiente, engenheiro Fernando Jorge Vilaça da Silva Baptista.

Vogais efectivos:

Director do Departamento de Obras Municipais, Infra-Estruturas e Ambiente, engenheiro Fernando Jorge Vilaça da Silva Baptista.

Chefe da Divisão de Obras Municipais, engenheiro Manuel Gomes de Abreu.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Águas e Saneamento, engenheiro Fernando Manuel António.

Chefe da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Dr. António Daniel Pinto Cerqueira.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*. 1000306763

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, autorizei, com efeitos ao dia 1 de Outubro de 2006, a licença de longa duração de Joaquim Francisco Teixeira de Almeida, operário qualificado (trollha), conforme o disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*. 1000306804

Aviso

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho de 24 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração de um contrato a termo certo, considerando que a crescente importância que a Divisão Administrativa tem vindo a merecer na estrutura organizacional do município, considerando o grande volume de expediente existente nesta divisão e cujo tratamento urge atempadamente concluir, e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração

local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por um período de 12 meses, com início no dia 11 de Setembro de 2006 e término em 10 de Setembro de 2007, com Luís Filipe Henriques Soares para exercer funções de assistente administrativo.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*. 1000306803

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 12 de Outubro de 2006 e no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontram abertos os concursos abaixo indicados, cujos lugares se encontram vagos no quadro de pessoal desta autarquia:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal (relações internacionais);

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (administração pública);

Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente de acção educativa principal.

1 — Prazo de validade dos concursos — extinguem-se com o preenchimento das vagas.

2 — Local de trabalho — área do concelho da Póvoa de Lanhoso.

3 — Remuneração — conforme novo sistema retributivo da função pública.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes aos respectivos cargos.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a partir da data da presente publicação.

6 — Requisitos gerais de admissão — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais de admissão para os concursos internos de acesso geral — possuir três anos na categoria imediatamente inferior àquela para a qual concorre e classificação não inferior a *Bom*.

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, 4830 Póvoa de Lanhoso, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, sob registo e com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa desta Câmara.

No requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, naturalidade, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);

b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos entendam serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em conta se devidamente comprovadas.

9 — Documentos que devem acompanhar o requerimento — *curriculum vitae* devidamente detalhado.

É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada um daqueles requisitos.

10 — Os funcionários desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual;

11 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo o ordenamento final dos candidatos expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular, que corresponderá a 50 % (10 valores);

EPS = entrevista profissional de selecção, que corresponderá a 50 % (10 valores).